**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 32/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** PrefeitoMunicipal em Exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado a receber por doação o bem imóvel a seguir descrito e caracterizado, referente à percentual de área a ser desmembrada da Matrícula N.º 17.364, Livro 02 – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS., compreendendo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A DESMEMBRAR: A fração de terras com a superfície de 1.000,00m² (mil metros quadrados), situada em Linha Jaboticaba Velha, Interior, do Município de Jaboticaba/RS., confrontando-se: ao norte, por uma linha reta de 25,00 (vinte e cinco) metros, com a área remanescente de propriedade da mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS; ao sul, por uma linha reta de 25,00 (vinte e cinco) metros, com a área remanescente de propriedade da mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS; ao leste, por uma linha reta de 40,00 (quarenta) metros, com a área remanescente de propriedade da mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS; e, ao oeste, por uma linha reta de 40,00 (quarenta) metros, com a área remanescente de propriedade da mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS.

**Parágrafo Primeiro:** O imóvel ora recebido em doação, pertence à MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN, inscrita no CNPJ. N.º 89.986.400/0001-21.

Parágrafo Segundo: O imóvel ora recebido em doação fora avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria N.º 57/2022 em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 32/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 32/2022, o qual solicita autorização para o Poder Executivo Municipal receber bem imóvel a título de doação e dá outras providências.

A presente solicitação justifica-se pelo apontado interesse do proprietário do bem, a Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, em fornecer espaço para futura instalação de quadra poliesportiva que servirá para a comunidade de Linha Jaboticaba Velha, Interior, do Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

**Prefeito Municipal em Exercício.**